



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.564

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.3.90.47.00 e 4.6.90.71.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.3.90.47.00 obrigações tributárias e contributivas e 4.6.90.71.00 principal da dívida contratual resgatado, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, a importância de **R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				189.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
555	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ		60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:03 00		
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários		
556	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ		38.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 03 00		
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários		
557	28.843.1005.2010.0000	Pagamento de Dívida Fundada Interna		91.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 03 00		
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO RECURSO PRÓPRIO. **189.000,00**

Fontes de Recurso

3 00 189.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **6.971 de 16 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de março de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2021 às 08:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **50233** e o código verificador **765E58FF**.

Docto ID: 50233 v2